



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.551/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para os Acadêmicos do Campus Regional de Alto Araguaia, para participarem das festividades do Festival Ecológico Cultural das Águas de Mato Grosso, que será realizado nos dias 13 a 16 de novembro do corrente ano, que será a interira responsabilidade da UNEMAT de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	- Gabinete do Secretario.
1212200102.018	- Manutenção do Gabinete do Secretario.
3390.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal